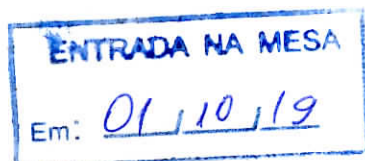




Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº 042/2019.



Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.942.760,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	1005	SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa:	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034		Outras Despesas de Pessoal	SAÚDE	102	1.791.720,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	2.814.000,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	FES	155	2.199.120,00
TOTAL					R\$ 6.804.840,00

Unidade Orçamentária	1006	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	2.661	MANUTENÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034		Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	126.720,00
TOTAL					R\$ 126.720,00





Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

Unidade Orçamentária	1010	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Função	10	SAÚDE			
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
Ação	2.626	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034		Outras Despesas de Pessoal	SAÚDE	102	2.480.400,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	3.126.000,00
339034		Outras Despesas de Pessoal	FES	155	3.404.800,00
TOTAL					R\$ 9.011.200,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações abertas no art. 1º desta Lei, no limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizado pela Lei nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019, especificada abaixo, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	DR	Ficha	Valor
1005	10.302.0105.2401	339039	BLMAC	149	0689	2.814.000,00
1005	10.302.0105.2401	339039	FES	155	0690	2.199.120,00
1005	10.302.0105.2401	339039	SAÚDE	102	0691	1.791.720,00
1006	10.302.0105.2661	339039	BLMAC	149	0752	126.720,00
1010	10.302.0105.2626	339039	BLMAC	145	0905	3.126.000,00
1010	10.302.0105.2626	339039	FES	155	0906	3.404.800,00
1010	10.302.0105.2626	339039	SAÚDE	102	0907	2.480.400,00
TOTAL						15.942.760,00





Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Thais Bastos
Secretário Municipal
de Governo

Dr. Marcelo Portocarrero Silva
Procurador Geral do Município
Ofício 50.431



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 057/2019.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 042/2019 que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público, que necessitará então de autorização Legislativa para fazer as adequações necessárias no Orçamento. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado “especial”, previsto no inciso II, do artigo 41, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando a necessidade de adequação no orçamento de 2019 para reforço da dotação orçamentária para atingir os objetivos especificados e a inexistência de qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do inciso III, do art. 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 25 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

O presente Projeto de Lei visa atender a necessidade de correção do elemento de despesa, pois após análise, percebeu-se que o elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, utilizado para contratação dos médicos através do Credenciamento Médico, decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 162/2018, instaurado na modalidade do Chamamento Público nº 09/2018, não estava incidindo no percentual do gasto com pessoal.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que é de interesse para o município, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Benício da Silva
Vereador Geral de Ribeirão das Neves
07/09/2019 09:437

Tharsis Ractis
Secretária de Governo